



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 007/2.025

O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os Incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a Sra. **ADAIL DE PAULA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.872.906-XX**, viúva do ex Segurado **FERNANDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.482.406-XX**, Aposentado no cargo de *Auxiliar de Contabilidade*, falecido em 06 de abril de 2.025, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Municipal n.º 1.738 de 28 de dezembro de 2005 e 40, § 7º, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria do Segurado na data anterior ao óbito, a partir de 06 de abril de 2.025.

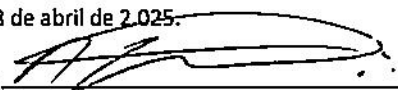
Artigo 2º. Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 08 de abril de 2.025.


Paulo Henrique Taveira Fausto
Superintendente do IPMCA
em substituição

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 08/04/2025 a 21/04/2025. O referido é verdade e dou fé.
Caxambu/MG, 08 de abril de 2.025.

Ass. do Servidor: 

RG/Matricula: MG/11885651/04421